

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.469.117/0001-96

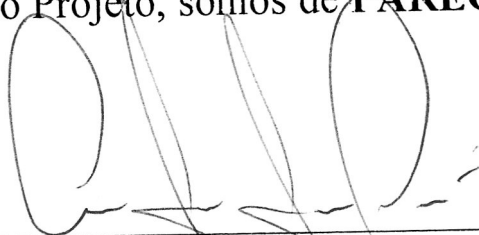
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 018/2021- CMM

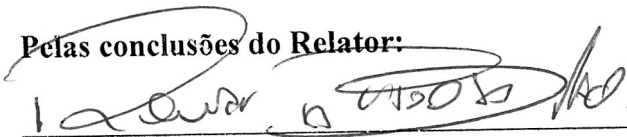
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 018/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, em conformidade com as conclusões consignados pelo Relator, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos do Projeto, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Após analisado o texto do Projeto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.

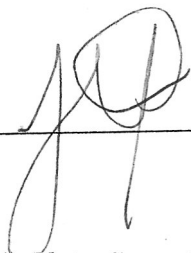


Ver. Gustavo Luís Duó – Relator

Peças conclusões do Relator:



Ver. Rener Barbosa Pache - Presidente



Ver. Jeferson Aparecido Lopes - Membro

Resultado da Votação na Comissão: **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 24 de julho de 2021

PROTOKOLO

Recebido em 20/07/2021
[Assinatura]



PROJETO DE LEI Nº 18/2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

■ A Rua Da Praça localizada entre as Ruas Arlindo Olegário de Lima e York Olegário Silva no Conjunto Floripês Olegário de Lima passa a denominar-se **RUA PEDRO MORETTO**.

■ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 13 de julho de 2021

Ver. Laudo Sorrilha Brunet

JUSTIFICATIVA

O projeto se justifica, tendo sido um pedido dos familiares do Sr. Pedro e de amigos queridos.

O homenageado laborou pelo desenvolvimento de Maracaju desde sua chegada em 1972, viveu aqui até seu passamento, tendo toda a sua família que reside no Município, era uma pessoa muito querida pela sociedade, merecendo o tributo para que seu nome fique gravado na memória da comunidade.

Então, entendendo justa a homenagem, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares



Ver. Laudo Sorilha Brunet

Historico de vida

O senhor Pedro Moretto, nascido no dia 06 de julho de 1951, em Veranópolis- RS, filho de Rosa Lúcia Frata Moretto e Antônio Moretto, se formou em técnico agrícola, no ano de 1972 junto com o engenheiro agrônomo Ary Rigo veio para este estado que na época ainda era Mato Grosso.

Trabalhou na Codemat, na Emater, Acarmat, Empaer, Utam prestando serviços em diversas lavouras e assentamentos da região.

Casou -se com Marlene Machado, com quem teve três filhos: Fabiane, Paulo e Simone. Se tornou avô de sete netos.

Durante muitos anos trabalhou na Empreiteira Figueiredo, em diversos serviços prestados nesta comunidade.

Acometido de um carcinoma basocelular, após anos de tratamentos e de muita batalha contra essa doença, veio a falecer em 16/08/2017.

Aqui se presta uma homenagem a este gaúcho que adotou este estado como sua terra e está cidade como seu lar.

PROTOKOLO



PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Da Praça localizada entre as Ruas Arlindo Olegário de Lima e York Olegário Silva no Conjunto Florípes Olegário de Lima passa a denominar-se **RUA PEDRO MORETTO**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 13 de julho de 2021.


Ver. Laudo Sorrilha Brunet

JUSTIFICATIVA

O projeto se justifica, tendo sido um pedido dos familiares do Sr. Pedro e de amigos queridos.

O homenageado laborou pelo desenvolvimento de Maracaju desde sua chegada em 1972, viveu aqui até seu passamento, tendo toda a sua família que reside no Município, era uma pessoa muito querida pela sociedade, merecendo o tributo para que seu nome fique gravado na memória da comunidade.

Então, entendendo justa a homenagem, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares


Ver. Laudo Sorrilha Brunet